



SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
Praça Voluntários de 32, s/n - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-900 - Campinas - SP

SETEC-PRESIDENCIA/SETEC-COLSETEC

CONTRATO

Campinas, 16 de junho de 2026.

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2023

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: SETEC.2023.00001380-21

LICITAÇÃO: DISPENSADA COM FULCRO NO ART. 24, INCISOS VIII E XVI DA LEI FEDERAL 8.666/93

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES COM REAJUSTE

VALOR ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 127.225,92 (CENTO E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Ponte Preta, neste ato representada por seu Presidente, Diretora Administrativa Financeiro e pelo Diretor Técnico Operacional, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, estabelecida na cidade de Campinas/SP, com sede à Av. Benedito de Campos, 853 – Jd do Trevo, Campinas/SP, CEP 13030-100, inscrita no CNPJ nº 48.197.859/0001-69, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente – **ELIAS TAVARES BEZERRA**, portador do RG nº 41.742.021-3 SSP SP e CPF 321.181.278-47, e o Diretor de inovação e desenvolvimento – **RODOLFO COVER DE SANTI**, portador do RG nº 22.369.966-4 e inscrito no CPF nº 123.686.378-00, (outros dados constam no processo administrativo em epígrafe), doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorroga-se a vigência do Contrato **16/2023** por mais um período de 12 (doze) meses, com início em **10/07/2026** e término em **09/07/2027**, conforme parecer Jurídico e autorização do Presidente da SETEC, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do Contrato e Aditamentos, tudo em conformidade com o **Processo Administrativo SETEC.2023.00001380-21; LICITAÇÃO DISPENSADA COM FULCRO NO ART. 24, INCISOS VIII E XVI DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

CLÁUSULA SEGUNDA- Altera-se a Cláusula Quinta do Contrato nº **16/2023** em virtude de reajuste previsto, passando a vigorar os novos valores em **10/07/2026**, de acordo com a tabela abaixo:

Serviço	Valor mensal	Valor total 12 (doze) meses
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) e acesso à Internet para Mercado Municipal, administração da SETEC , velocidade 30Mbps atendida por fibra óptica	R\$ 649,12	R\$ 7.789,44

Serviço	Valor mensal	Valor total 12 (doze) meses
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) e acesso à Internet para a Sede Administrativa da SETEC no Cemitério da Saudade , velocidade 300Mbps de atendida por fibra óptica	R\$ 6.491,10	R\$ 77.893,20
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) e acesso à Internet para Cemitério dos Amarais / S.V.O. , velocidade 30Mbps atendida por IP Dedicado	R\$ 649,12	R\$ 7.789,44
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) e acesso à Internet para Cemitério de Sousas , velocidade 30Mbps atendida por fibra óptica	R\$ 649,12	R\$ 7.789,44
Concentrador com garantia de 100% de banda para download e upload, e velocidade simétrica de 100 Mbps	R\$ 2.163,70	R\$ 25.964,40
TOTAIS	R\$ 10.602,16	R\$ 127.225,92

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se o Item 5.10 da Cláusula Quinta do **Contrato nº 16/2023**, em virtude da alteração da Dotação Orçamentária codificada sob novo nº **01 04 122 2051 4239 33.90.39; 02 23 692 2051 4238 33.90.39; 05 23 692 2051 4238 33.90.39 e 06 23 692 2051 4238 33.90.39**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento, nos termos dos artigos 104 e 107 do Código Civil, reconhecendo a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Termo e suas disposições, ainda que sejam utilizados certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, para que se produzam todos os fins de direito, aplicando-se a este os dispositivos da legislação vigente.

Nome dos Responsáveis/Assinatura do Termo	CPF	Cargo	E-mail
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA	055.896.828-78	Presidente - SETEC	enrique.lerena@setec.sp.gov
JANAINA DE FÁTIMA V. CAMPOS BARBOSA	356.194.948-70	Dir.Adm.Financ.- SETEC	janaina.barbosa@setec.sp.gov
MAURILEI PEREIRA	172.819.608-67	Dir.Técnico Op.- SETEC	maurilei.pereira@setec.sp.gov
ELIAS TAVARES BEZERRA	321.181.278-47	Dir. Presidente - IMA	elias.tavares@ima.sp.gov.br
RODOLFO COVER DE SANTI	123.686.378-00	Dir. Inov. Desenvolvimento - IMA	rodolfo.santi@ima.sp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA DE FATIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA**, **Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 16/06/2026, às 13:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**, **Presidente**, em 16/06/2026, às 13:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURILEI PEREIRA**, **Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 17/06/2026, às 10:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 22/06/2026, às 10:16, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI, Diretor(a) de Inovação e Desenvolvimento**, em 22/06/2026, às 11:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **19224217** e o código CRC **4586D0D4**.



SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
Praça Voluntários de 32, s/n - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-900 - Campinas - SP

SETEC-PRESIDENCIA/SETEC-COLSETEC

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Campinas, 16 de junho de 2026.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SETEC.2023.00001380-21

LICITAÇÃO: DISPENSADA COM FULCRO NO ART. 24, INCISOS VIII E XVI DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

CONTRATADA: INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 16/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA

VALOR ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 127.225,92 (CENTO E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE PELO GERENCIADOR E PELO FORNECEDOR

Nome dos Responsáveis/Assinatura do Termo	CPF	Cargo	E-mail
---	-----	-------	--------

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA	055.896.828-78	Presidente - SETEC	enrique.lerena@setec.sp.gov.br
JANAINA DE FÁTIMA V. CAMPOS BARBOSA	356.194.948-70	Dir. Adm. Financ.- SETEC	janaina.barbosa@setec.sp.gov.br
MAURILEI PEREIRA	172.819.608-67	Dir. Técnico Op.- SETEC	maurilei.pereira@setec.sp.gov.br
ELIAS TAVARES BEZERRA	321.181.278-47	Dir. Presidente - IMA	elias.tavares@ima.sp.gov.br
RODOLFO COVER DE SANTI	123.686.378-00	Dir. Inov. Desenvolvimento - IMA	rodolfo.santi@ima.sp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA DE FATIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA**, **Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 16/06/2026, às 13:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**, **Presidente**, em 16/06/2026, às 13:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURILEI PEREIRA**, **Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 17/06/2026, às 10:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA**, **Diretor(a) Presidente**, em 22/06/2026, às 10:16, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI**, **Diretor(a) de Inovação e Desenvolvimento**, em 22/06/2026, às 11:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **19224287** e o código CRC **734733D7**.